

LEI Nº 999/2009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, será revista em 1º de fevereiro de 2009, conforme valores constantes das tabelas I, II e III anexas.

Art. 2º - Os servidores inativos que percebem o salário mínimo terão acréscimo de 12,05%, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único - Os servidores inativos que percebem acima do disposto no caput deste artigo terão acréscimo de 6% (seis por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2009, revogados as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau (RN), 13 de fevereiro de 2009.

Flávio Vieira Veras - Prefeito -

TABELA I - CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	465,00
Coveiro	"
Gari	"
Jardineiro	"
Lavadeira	"
Professor de Artes	"
Servente de Obras	"
Borracheiro	"
Calceteiro	"
Mensageiro	475,00
Merendeira	"
Vigilante	"
Auxiliar de Creche	"

Ajudante de Carpintaria	"
Ajudante de Mecânica	"
Ajudante de Pintura	"
Ajudante de Encanamento	"
Ajudante de Eletricista	"
Apontador	"
Auxiliar de Secretaria	"
Cadastrador	"
Assistente Administrativo	"
Fiscal de Obras	"
Recepcionista	"
Telefonista	"
Motorista	483,85
Auxiliar de Enfermagem	"
Digitador	"
Eletricista	"
Operador de Máquina Pesada	"
Pedreiro	"
Pintor	"
Secretário Escolar	"
Tratorista	"
Carpinteiro	"
Ferramenteiro	"
Agente Administrativo	549,85
Agente Fiscal de Tributos	"
Farmacêutico Bioquímico	1.625,23
Dentista	"
Fisioterapeuta	"
Médico	"
Assistente Social	"

TABELA I I - CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor NM1	465,00
Professor RE1	"
Professor RE2	"
Professor NM2	487,42

Professor NM3	531,69
Professor NM4	576,02
Professor NM5	620,35
Professor NSP1	703,48
Professor NSP2	773,84
Professor NSP3	844,20
Professor NSP4	914,57
Professor NSP5	984,89
Supervisor Escolar SE1	1.004,43
Supervisor Escolar SE2	1.045,21
Supervisor Escolar SE3	1.140,22
Supervisor Escolar SE4	1.305,74
Supervisor Escolar SE5	1.330,27

TABELA III - AGENTE DE SAÚDE E DE ENDEMIAS (LEI N° 946/06)

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	527,86
Agente de Combate a Endemias	465,00

Diário Oficial n° 363 Macau, 13 de fevereiro de 2009.